



Editais nº 1132695
Disponibilização: 07/10/2024
Publicação: 07/10/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Secretaria Executiva do CMDCA

Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone:

PUBLICAÇÃO Nº 069/CMDCA-SP/2024

EXTRATO DE ATA - REUNIÃO ORDINÁRIA

30/09/2024

Ao trigésimo dia de setembro de 2024, às 10h00, em reunião presencial no auditório da SMDHC (Rua Líbero Badaró, 119 - térreo), é iniciada Reunião Ordinária do CMDCA/SP, com a presença de quórum mínimo estabelecido regimentalmente:

Conselheiros(as) de Governo: Esequias Marcelino da Silva Filho (SMDHC - Titular), Renan Alexandre Teles (SMJ - Titular), Cintia Cristina Conti Seraphim (SMJ - Suplente), Gustavo Felício Ferreira Pinto (SMADS - Titular), Daniel Augusto de Souza Borges (SMF - Titular), Fábio Henrique Salles (SMS - Titular), Gilberto Takada (SMS - Suplente), Beatriz de Jesus Silva Carvalho (SME - Titular) e Augusto Rapp de Eston Pinto Coelho (SEME - Suplente).

Conselheiros(as) da Sociedade Civil: Marcos Antonio Muniz de Sousa (Titular - Atendimento), Marcelo Panico (Suplente), Jose Armando Hussid (Titular - Defesa), Ana Maria Macedo da Silva (Titular - Defesa), Nathalia de Freitas Silva (Titular - Condições de vida), Lucas Pereira dos Santos (Titular - Condições de vida), Alcides Paes do Prado Junior (Titular - Trabalhadores), Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas (Titular - Estudos e Pesquisas) e Patrícia Kelly Ferreira (Suplente).

O presidente, José Armando, efetua a leitura da pauta e solicita a inclusão de um ponto de pauta que é a composição do Comitê de Mortalidade Infantil pelo CMDCA. Sendo colocada em votação a inclusão, sem manifestações contrárias, foi aprovada a inclusão.

1. 6074.2022/0001238-9 - Composição do Comitê Municipal de Mortalidade Infantil

Diante da solicitação de recomposição do Comitê Municipal de Mortalidade Infantil a Mesa Diretora sugeriu que as conselheiras Patricia Kelly Ferreira (Titular) e Paloma Gabriela Fonseca Costa (Suplente) acompanhem o comitê, sendo a assessora Técnica Izabella Bezerra Nascimento responsável pelo suporte as conselheiras nas reuniões do Comitê. Não havendo manifestação contrária, segue para formalização das conselheiras na composição do Comitê.

2. Informes das Comissões Permanentes do CMDCA/SP

2.1. Mesa Diretora (MD)

O presidente, José Armando, informa que a Mesa Diretora se reuniu todas as quintas-feiras do mês de setembro, sendo deliberado sobre:

- Os ofícios recebidos pelo MPESP, TJ-SP e mandados de segurança referente ao Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares 2023, informando o arquivamento dos processos;
- Foi publicado em DO a Nota Técnica relativa à gestão administrativa, características e gerenciamento de decisões sobre o FUMCAD/SP (Compliance);
- Foi formalizado a Assessoria Jurídica o pedido de ação quando a falsificação de protocolos de Registro no CMDCA/SP;
- Recebemos alguns convite de eventos, bem como recebemos a UNICEF para conversar sobre o programa #AgendaCidadeUnicef;
- Além de efetuarmos uma visita no CRDCA com o intuito de acompanhar essa nova gestão de execução do projeto financiado por esse Conselho;
- Foi recebida na quinta (26/09) denúncia de uma OSC financiada pelo CMDCA via FUMCAD pelo Fórum da Assistência Social a denúncia está sendo apurada pela Mesa Diretora. Acrescento que a demanda não está em pauta, uma vez que a mesma foi deliberada e publicada anteriormente ao recebimento do fato;
- Por fim informamos que estamos monitorando o aumento de demanda na CPR e o Edital Temático - FUMCAD 2024 a qual esse presidente e o vice compõem a Comissão de Seleção.

2.2. Comissão Permanente de Políticas Públicas (CPPP)

O coordenador, Esequias, informa que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento realizou as seguintes atividades no mês de setembro:

1. No dia 17/09 foi realizada reunião com os membros da Comissão Intersecretarial de Análise de Projetos para orientação sobre as atribuições da Comissão, bem como período de análises das propostas admitidas, em conformidade com o determinado no Decreto nº 54.799, sendo o período de 23/09 a 11/10 restrito para análise da Intersecretarial;

2. Conforme previsto no cronograma do presente Edital, ao longo deste mês de setembro esteve em execução a Fase I, onde:

- Foram recebidas 88 propostas no total, sendo 2 delas em duplicidade;
- Foi realizada a análise e conferência da documentação enviada pelas OSCs, para apreciação das condições de admissibilidade da proposta inscrita; e
- Foi deliberado quais as propostas admitidas e quais as não admitidas, conforme lista publicada no DO de 20/09, onde 59 foram não admitidas e 27 admitidas.

Dentre as 27 propostas admitidas, temos:

- 2 que pretendem executar o projeto na região Norte;
- 14 na Sul;
- 5 na Leste;
- 2 na Oeste;
- 4 na Central.

3. Diante da finalização desta primeira fase do Edital e conforme deliberado na reunião do dia 17/09, já

no dia 20/09 foram encaminhadas as propostas para análise das pastas afins aos eixos indicados pelas OSCs no Plano de Trabalho, observando que todos os projetos são analisados por mais de uma secretaria, conforme quadro abaixo:

Os 27 projetos serão analisados pela Educação, tendo em vista a temática do Edital;

- 01 projeto com a SEME;
- 18 projetos com a SMADS;
- 04 projetos com a SMC;
- 03 projetos com a SMDDET;
- 06 projetos com a SMDHC;
- 01 projeto com a SMPED;
- 05 projetos com a SMS;
- 04 projetos com a SGM;
- Para a SIURB não houve demanda.

4. No dia 24/09 em reunião da CPPP deliberou que o corpo técnico elaborasse o levantamento aqui apresentado sobre a quantidade de projetos X regiões indicadas pelas OSCs.

2.3. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPFO)

O coordenador, Daniel, informa que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no mês de setembro foi realizada uma reunião com os seguintes itens para deliberação:

- Minuta de Resolução da Margem de Segurança - Visto a necessidade de regulamentação dos valores contidos na rubrica de Margem de Segurança, considerando que as Leis Municipais nº 11.123/91 e nº 11.247/92 estabelecem que compete ao CMDCA/SP definir o percentual da utilização dos recursos captados pelo FUMCAD/SP, o Conselho, em sua gestão passada, entendeu necessário estabelecer um percentual de utilização dos valores captados pelo Fundo, deste modo, foi desenvolvida a Minuta de Resolução para definição dos valores de Margem de Segurança. Hoje é reservado como margem o percentual de 20% dos valores disponíveis no Fundo, com aprovação da minuta o novo percentual será de 10%, ficando assim disponível o saldo remanejado para utilização da CPPP em um Edital Temático. Na última reunião da Comissão, a minuta devolvida pela Assessoria Jurídica para aprovada e foi aprovada e encaminhada para apreciação da Mesa Diretora.
- Devolução de Valores - Foi aprovada em reunião a devolução de valores relativos à transferência errônea realizada por uma Organização, assim, não acarretando em prejuízo.

O munícipe Armando solicita informações sobre a continuidade do processo referente à desvinculação adicional de R\$6.000.000 do FUMCAD, realizada pela Secretaria da Fazenda.

O Presidente José Armando Hussid informa que fará esse levantamento e trará para a próxima Reunião Ordinária.

2.4. Comissão Permanente de Mobilização e Articulação (CPMA)

A coordenadora, Sueli, da Comissão Permanente de Mobilização e Articulação informa que no mês de setembro, foram tomadas as seguintes ações:

1. Em razão do recebimento do ofício por parte do Ministério Público, que versa sobre o cronograma de ações a serem tomadas em relação à aplicação da Lei 14.334/22 (Lei Henry Borel) no município, em

conjunto com a Resolução 127 do CMDCA, fora devidamente respondido;

2. Elaborado e divulgado no site do CMDCA, cartilha para o Dia Mundial da Alfabetização, 08 de setembro;
3. Elaborado painel e divulgado no site do CMDCA para conscientização a respeito do dia 23 de setembro que marca o Dia Internacional de Combate à Exploração Sexual e Tráfico de Meninas e Mulheres;
4. Elaborado painel e aguardando divulgação no site do CMDCA para o Setembro Amarelo em relação à conscientização de saúde mental de crianças e adolescentes;
5. Elaborado cronograma de reuniões semanais presenciais para o mês de outubro, para dar início às deliberações para a elaboração do Edital da Comissão de Participação Adolescente (CPA).

A munícipe Valdina, membro do Fórum da Criança e do Adolescente de Itaquera, trouxe material de conscientização sobre o Setembro Amarelo e distribuiu entre os participantes. Após, efetuou um pedido de reunião com o CMDCA/SP, devido a situação que está ocorrendo no Shopping Itaquera, onde cerca de mil e quinhentas crianças e adolescentes em situação de rua e drogadição, perpassando situações de trabalho infantil, exploração, evasão escolar, risco de prostituição e abandono.

O Presidente José Armando reconhece a importância da reunião e solicita que a munícipe oficialize o Conselho para agendá-la.

2.5. Comissão Permanente de Registros (CPR)

O coordenador, Lucas, da Comissão Permanente de Registro informa que desde a última Reunião Ordinária, a comissão recebeu 57 solicitações de Registros pelo Portal SP156. Durante este período, a Comissão solicitou 113 Pedidos de Complemento e emitiu 47 Protocolos. Foram pautados para análise 153 processos, os quais resultaram em 74 pareceres negativos e 64 Registros Aprovados.

Já na Inscrição de Programas foram feitas 47 solicitações pelo Portal SP156. Concomitante ao intervalo analisado, a CPR requisitou 62 Pedidos de Complemento e emitiu 18 Protocolos. Foram pautados 58 processos, os quais resultaram em 35 parecer negativos e 08 solicitações aprovadas, totalizando 32 Programas inscritos.

3. SEI 6074.2024/0006850-7: Registros e inscrições no CMDCA/SP

3.1. Registros Aprovados: SEI 111484423

3.2. Programas Aprovadas: SEI 111485036

Colocada para votação, não houve objeções pelos Conselheiros presentes, declarando-se os registros e programas aprovados.

O munícipe Armando solicita informação sobre quantas organizações deram entrada ao pedido de Registro no CMDCA/SP com documentação correta e quantos com documentação errada, para que assim seja possível entender onde as OSCs estão errando.

O Presidente José Armando reforça a existência de uma cartilha no site do CMDCA/SP informando a documentação completa que deve ser enviada e o passo-a-passo do processo de pedido de registro e também de programa. Ademais, afirma que tanto os Conselheiros quanto o corpo técnico-administrativo fazem o possível para auxiliar as OSCs a esclarecerem as dúvidas apresentadas.

O munícipe Marco Aurélio questiona sobre a inscrição de programas por parte do Governo no CMDCA/SP.

O Presidente José Armando informa que o CMDCA/SP não é um órgão fiscalizador, sendo que, de acordo

com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), essa atribuição é de responsabilidade do Conselho Tutelar, Ministério Público e Tribunal de Justiça.

O município Armando sugere que a CPR revise internamente os processos para concessão de Programas e Registros, verificando a real existência do local informado pela OSC.

O Conselheiro Lucas informa que passará essa sugestão para a CPR.

4. SEI 6074.2022/0005448-0: Resolução - Aprovação da Margem de Segurança

O Coordenador da CPFO, Daniel, efetua a leitura da minuta:

Minuta

Estabelece diretrizes para Margem de Segurança de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - FUMCAD/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/90, Lei Municipal n.º 11.123/1991, Lei Municipal n.º 11.247/1992, Decreto Municipal n.º 54.799/2014 e Decreto Municipal n.º 55.016/2014 e,

Considerando o disposto na Resolução n.º 152/CMDCA/2023, que dispõe sobre parâmetros e diretrizes para captação e a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - FUMCAD/SP e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução n.º 141/CMDCA-SP/2020, que dispõe sobre a normatização de prestação de contas do FUMCAD – fonte 00 e Fonte 05 apresentados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC;

Considerando a Resolução n.º 137 de 2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a ausência de dispositivo normativo regulando a Margem de Segurança de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - FUMCAD/SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o percentual de aplicação dos recursos do FUMCAD em até 90% (noventa por cento) do valor líquido dos recursos do Fundo.

§1º - Estabelecer o percentual de 10% (dez por cento) do valor líquido dos recursos do Fundo como Margem de Segurança;

§2º - A Margem de Segurança tem como objetivos:

I - Possibilitar o financiamento de ações emergenciais, conforme o disposto na Resolução n.º 137 de 2010 do CONANDA;

II - Funcionar como uma reserva que possa garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo FUMCAD/SP, quando necessário e deliberado pelo CMDCA/SP.

Art. 2º - O CMDCA/SP deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos do FUMCAD/SP, trimestralmente, conforme disposto na Resolução n.º 141/CMDCA-SP/2020.

Parágrafo único: O documento a ser apresentado deverá conter rubrica disposta sobre os valores reservados como Margem de Segurança.

Art. 3º - A partir da publicação da presente Resolução, o montante de 20% (vinte por cento) do saldo livre do Fundo, atualmente reservado como Margem de Segurança, deve ser adequado ao percentual de 10% (dez por cento), conforme definido neste instrumento normativo.

Art. 4º - Os recursos remanejados em vista da adequação de percentual determinada no artigo anterior, serão utilizados para realização de Edital Temático, o qual abordará temas definidos e

deliberados pela Comissão Permanente de Políticas Públicas – CPPP e referendados pela Plenária do presente Conselho.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colocado para votação, não houve objeções pelos Conselheiros presentes, declarando-se aprovada a Resolução e deliberado para publicação em Diário Oficial.

Findas as pautas, as manifestações dos Conselheiros(as) e nada mais havendo a tratar, o Presidente Jose Armando Hussid agradece a presença de todos e encerra a Reunião Ordinária às 12h, enquanto eu, Juliane Manes Alves, lavro a presente ata que, após aprovação, será publicada no Site do CMDCA/SP.



Juliane Manes Alves

Diretor(a) I

Em 04/10/2024, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111759036** e o código CRC **B049C06F**.

Referência: Processo nº 6074.2023/0001701-3

SEI nº 111759036